

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3375, DE 07 DE MAIO DE 2004

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Anadir Ribeiro).

Dispõe sobre denominação de via pública na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam denominadas "Guido Bonafim" as atuais ruas 5 e "B", localizadas no Residencial Dr. Hércules Pereira Hortal e Residencial Candinho, respectivamente, sendo que, de acordo com a planta do município, a Rua 5 fica compreendida a partir da Avenida Profª. Maria de Lourdes de Andrade Hortal até a Rua Simão de Melo, e a B fica compreendida a partir da Rua Simão de Melo até a Rua Hécicio de Vito.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de maio de 2004.


Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de maio de 2004.

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete